



Departamento Nacional de Obras
Contra as Secas

Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade



Exercício 2020

Fortaleza-CE

Fevereiro 2021

**Departamento Nacional de Obras Contra as Secas –
DNOCS**

Serviço de Gestão e Desenvolvimento Institucional – GDI

Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade – Exercício 2020

Fortaleza – CE
Fevereiro de 2021

Sumário

1. Apresentação.....	4
2. Instâncias de Integridades Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019.....	5
2.1. Promoção da Ética e Regras de Conduta.....	5
2.2. Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação.....	6
2.3. Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo.....	7
2.4. Tratamento de Denúncias.....	7
2.5. Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias.....	8
2.6. Implementação de Procedimentos de Responsabilização.....	10
3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade.....	11
4. Considerações Finais.....	12
APÊNDICE A – Fluxo Interno do Processo de Denúncia Ética.....	18
APÊNDICE B – Fluxo Interno do Processo de Conflito de Interesses.....	19
APÊNDICE C – Fluxo Interno do Processo de Denúncia à Ouvidoria.....	20
APÊNDICE D – Fluxo Interno para Atendimento das Demandas dos Órgãos de Controle.....	21

1. Apresentação

O Programa de Integridade (PI) consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A ação está prevista no Decreto 9.203/2017, que estabelece a Política de Governança na Administração Pública, e nas Portarias da Controladoria-Geral da União 1.089/2018 e 57/2019.

Segundo as citadas normas, o Programa deve ser estruturado nos seguintes eixos:

- Comprometimento e apoio da alta administração;
- Existência de unidade responsável pela implementação do programa na entidade;
- Análise, avaliação e gestão dos riscos associados à integridade; e
- Monitoramento contínuo do programa de integridade.

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS instituiu a sua Unidade de Gestão da Integridade (UGI) por meio da Portaria nº 395 DG, de 27 de novembro de 2018, sendo responsável pela elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Integridade e composta pelo Chefe do Serviço de Gestão e Desenvolvimento Institucional – GDI.

O Plano de Integridade foi aprovado em março de 2019, estando ainda em sua primeira versão. A alta administração aprovou e declarou formalmente compromisso com o PI.

A previsão para realização deste relatório de acompanhamento é semestral. No entanto, devido às restrições sanitárias impostas pela pandemia, excepcionalmente, não foi possível finalizar o relatório referente ao primeiro semestre de 2020.

Assim, a UGI do DNOCS apresenta o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade referente ao exercício de 2020 como um todo, com o objetivo de monitorar a aplicação do plano e identificar a necessidade de atualização da gestão de riscos de integridade da Unidade.

Este relatório está dividido em quatro partes. Na primeira consta a introdução e na

segunda são apresentadas as instâncias (unidades) de integridades. Continua com a terceira parte abordando a gestão de riscos da entidade e no final estão as considerações finais.

2. Instâncias de Integridades Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019

2.1. Promoção da Ética e Regras de Conduta

A Comissão de Ética foi criada por meio da Portaria nº 294 DG, de 02 de outubro de 2018, estando composta pelos seguintes membros: Emilly Silva de Albuquerque, Marley Cisne de Moraes, Josita Maria Oliveira Diniz, Álvaro Luiz de Castro Correia, Bruno Eduardo Silva Ramos e Dante Vasconcelos Meira.

Em 14 de dezembro de 2020 foi instituído o Código de Ética, por meio da Resolução DC nº 7, de 14 de dezembro de 2020. A entidade adota os seguintes fluxos/rotinas de funcionamento da Comissão de Ética visando atuar nos desvios de conduta ética: reuniões ordinárias trimestrais para análise dos processos éticos; reuniões extraordinárias para tratar da atualização do Código de Ética e discussões acerca da promoção da ética nas dependências da entidade; encaminhamento das denúncias para os setores responsáveis; ciência à Direção-Geral acerca das demandas apuradas.

No ano de 2020 a Comissão apurou 10 atos que demonstravam situações passíveis de estarem em desacordo com as normas éticas estabelecidas, estando o quantitativo descrito no Quadro 1.

Quadro 1

Saldo em 01/01/2020	Entradas em 2020	Análise em 2020*	Saldo em 31/12/2020
07	03	08	02

*Fórmula de cálculo: Saldo em 01/01/2020 + Entradas em 2020 – Saldo em 31/12/2020

Os resultados das apurações estão detalhadas a seguir:

- 08 foram declaradas improcedentes;
- 02 foram encaminhadas à Coordenação Estadual responsável para análise e providências.

Vale ressaltar que foram realizadas as seguintes campanhas relativas às questões éticas: eventos internos (palestras e oficinas) sobre a conscientização do respeito à conduta ética, assim como esclarecimentos acerca do Código de Ética.

Em 14/12/2020 foi instituído o Código de Ética do DNOCS por meio da RESOLUÇÃO DC Nº 7. Não houve atualização do mesmo até a elaboração desse relatório. A entidade adota fluxos/rotinas de funcionamento da Comissão de Ética visando atuar nos desvios de conduta ética, conforme detalhados no Apêndice A – Fluxo Interno do Processo de Denúncia Ética.

2.2. Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação

A área que conduz a parte de transparência ativa e acesso à informação é a Ouvidoria, composta pelos seguintes membros. Emilly Silva de Albuquerque, Marley Cisne de Moraes, Luciano Soares Queiroz, Milton Alves de Sousa e Evandro Sérgio Moreira Gomes.

Visando atender à Lei de Acesso à Informação e ao Decreto 7.724/2012, estão divulgados em transparência ativa (sítio eletrônico) os itens a seguir: Institucional, Ações e Programas, Participação Social, Auditorias, Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Servidores, Informações Classificadas, Serviço de Informação ao Cidadão, Perguntas Frequentes, Dados Abertos.

A quantidade de pedidos de acesso à informação em 2020 está disposta no Quadro 2 e a entidade utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Quadro 2

Saldo em 01/01/2020	Entradas em 2020	Análise em 2020*	Saldo em 31/12/2020
314	211	328	197

*Fórmula de cálculo: Saldo em 01/01/2020 + Entradas em 2020 – Saldo em 31/12/2020

O tempo médio de atendimento às solicitações de informações em 2020 foi de 32,24 dias e o tempo médio do conjunto de órgãos/entidades do Poder Executivo Federal foi de 24,88 dias. A colocação da entidade no ranking do Painel da Lei de Acesso à Informação

em 2020 foi 212º em relação aos 301º órgãos/entidades.

2.3. Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo

A área responsável para atender às consultas de conflito de interesses é a Comissão de Ética, sendo composta pelos seguintes membros: Emilyly Silva de Albuquerque, Marley Cisne de Moraes, Josita Maria Oliveira Diniz, Álvaro Luiz de Castro Correia, Bruno Eduardo Silva Ramos e Dante Vasconcelos Meira.

A entidade utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) e possui um fluxo a seguir para verificação das consultas, disponível no Apêndice C – Fluxo Interno para Análise De Consultas Sobre Conflito de Interesses. Não houve consulta de conflito de interesses em 2020.

O DNOCS vem trabalhando para compor as instâncias que colaboram para a manutenção das ações de integridade da instituição. Destacam-se ações relacionadas aos temas, realização de denúncias, comissão de ética, ouvidoria, dentre outras, na medida de sua capacidade operacional.

O tema nepotismo é um dos temas de grande importância para o órgão e que está na lista para ser abordado. A licitação que visa contratar os futuros estagiários que colaborarão junto ao DNOCS implementou controles para melhor seleção dos mesmos: o fornecedor escolhido deverá estabelecer critérios objetivos de seleção (prova e análise curricular) para os estudantes que iniciarão sua experiência no mercado de trabalho.

Por fim, não foram realizadas campanhas relativas ao conflito de interesses e nepotismo em 2020.

2.4 Tratamento de Denúncias

A área responsável para realizar a análise preliminar (triagem) de denúncias é a Ouvidoria, sendo composta pelos seguintes membros: Emilyly Silva de Albuquerque, Marley Cisne de Moraes, Luciano Soares Queiroz, Milton Alves de Sousa e Evandro Sérgio Moreira Gomes.

A entidade utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e possui o fluxo a seguir para tratamento das denúncias, conforme Apêndice C – Fluxo Interno do Processo de Denúncia à Ouvidoria.

Além do Fala.BR, a entidade utiliza os seguintes canais de denúncias: telefone, correspondência e e-mail institucional.

O tempo médio das análises preliminares de denúncias em 2020 foi de 32,24 dias. O quantitativo de denúncias recebidas em 2020 está disposto no Quadro 3.

Quadro 3

Saldo em 01/01/2020	Entradas em 2020	Análise em 2020*	Saldo em 31/12/2020
10	38	08	40

*Fórmula de cálculo: Saldo em 01/01/2020 + Entradas em 2020 – Saldo em 31/12/2020

Informamos, ainda, que não foram realizadas campanhas relativas a denúncias em 2020.

2.5 Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias

Seguindo o modelo das três linhas de defesa proposto pelo Instituto de Auditoria Interna – IIA e aprovada pela Portaria nº 413 DG, de 15 de dezembro de 2020, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do DNOCS, a primeira linha de defesa é composta pelos controles internos da gestão executados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio.

Entende-se como controles internos de gestão o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, serão alcançados os seguintes objetivos gerais: execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações de *accountability* e *compliance*.

Conforme publicação *Os 10 Passos para a Boa Gestão de Riscos*, do Tribunal de Contas da União – TCU, o Passo 9 é “Incorpore a Gestão de Riscos aos Processos Organizacionais”. Dessa forma, os fluxos de controles internos de gestão estão sendo inseridos dentro dos próprios processos organizacionais, de forma a fazer parte da rotina de cada processo.

A segunda linha de defesa será composta pelo Núcleo de Governança, Riscos e Controle ao exercer a atividade de assessoramento do Comitê de Governança, Riscos e Controle, bem como os demais setores com atribuições de supervisão e monitoramento dos controles internos no âmbito das Diretorias e Coordenadorias.

A terceira linha de defesa é exercida no âmbito da instituição pela unidade de Auditoria Interna Governamental, sendo esta a área responsável pelo acompanhamento das recomendações de auditoria do Órgão de Controle Interno, utilizando o Sistema e-Aud e o Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

A unidade adota um fluxo já mapeado para monitorar a tratativa das recomendações e determinações das auditorias, conforme Apêndice D – Fluxo Interno para Atendimento das Demandas dos Órgãos de Controle.

O quantitativo de recomendações da entidade em 31/12/2020 está disposto no Quadro 4.

Quadro 4

UG	Recomendação	Apuração e/ou Reposição	Exclusão/Revisão de Benefício	Demais	Total
DNOCS	PESSOAL	42	5	38	85
	DEMAIS ÁREAS	32	0	191	223
	TOTAL	74	5	229	308

Mensalmente a Auditoria Interna realiza diligências nas unidades da Autarquia, encaminhando relação de processos pendentes com vistas ao acompanhamento quanto ao atendimento às demandas apresentadas pelo Órgão de Controle Interno.

Visando o aprimoramento do processo de atendimento aos Órgãos de Controle, a Auditoria Interna propôs e a Diretoria-Geral recriou o Grupo de Acompanhamento de Demandas dos Órgãos de Controle – GADOC, com representantes designados pelas Diretorias e Coordenadoria Estadual no Ceará – CEST/CE.

Para além disso, a CGU-Regional/CE, em consonância com o corpo diretivo do DNOCS, traçou um plano de metas para diminuir o passivo de recomendações.

2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização

A área responsável pelas atividades de correção é o Núcleo de Correção, composto pelos seguintes membros: José Iran Dantas Santos, Chefe do Núcleo de Correção e integrante de comissões; Júlio César Rocha Ribeiro, integrante de comissões e atua na elaboração de notas técnicas; Jorge Luiz Ferreira Xerez, integrante de comissões e cadastrador no Sistema CGU-PAD à nível do DNOCS; Valério Soares de Oliveira Lima, integrante de comissões; Wesley Mota Damasceno, integrante de comissões; Ricardo Araújo Teixeira, integrante de comissões, atualmente, lotado na Diretoria Administrativa, Sessão de Documentação; João Cardoso de Brito, realiza análises de processo com a elaboração de notas técnicas, à disposição do NUC, lotado na Coordenadoria Estadual do Ceará.

A entidade está em processo de formalização e estudo em relação ao fluxo interno para Processos de Responsabilização e utiliza o Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD).

Ressalta-se que todos os processos tramitados no NUC que tratam de demanda disciplinar são devidamente cadastrados no Sistema CGU-PAD, em sua aba “a instaurar”, em atendimento à Portaria nº 299/DG/CRH, de 29 de agosto de 2014, designando os servidores José Iran Dantas Santos, como Administrador do Sistema CGU-PAD à nível do DNOCS e o servidor Jorge Luiz Ferreira Xerez como cadastrador à nível de DNOCS para esta finalidade.

O quantitativo de sindicâncias realizadas pela entidade em 2020 está disposto no Quadro 5.

Quadro 5

Saldo em 01/01/2020	Entradas em 2020	Análise em 2020*	Saldo em 31/12/2020
5	6	7	4

*Fórmula de cálculo: Saldo em 01/01/2020 + Entradas em 2020 – Saldo em 31/12/2020

O tempo médio para realização de uma sindicância em 2020 foi de 270 (duzentos e setenta) dias.

No tocante aos processos administrativos disciplinares, a quantidade realizada pela entidade em 2020 está disposta no Quadro 6.

Quadro 6

Saldo em 1/1/2020	Entrada em 2020	Análise em 2020*	Saldo em 31/12/2020
1	7	1	7

*Fórmula de cálculo: Saldo em 01/01/2020 + Entradas em 2020 – Saldo em 31/12/2020

No entanto, no exercício de 2020, os Processos Administrativos Disciplinares instaurados encontram-se pendentes de conclusão, não sendo possível dispor sobre os tempos médio e de realização de um processo administrativo disciplinar em 2020. Além disso, não foram realizadas campanhas de conscientização relativas a apurações de responsabilidades em 2020.

Por fim, tem-se que salientar o fato de que, historicamente, a unidade correicional experimentou uma forte situação de dificuldades em termos estruturais, bem como disponibilização de mão de obra qualificada, devido a um quadro funcional reconhecidamente deficitário. Soma-se a isso a atual emergência sanitária mundial decorrente da pandemia do COVID-19, a qual tem-se experimentado situação excepcionalmente agravada desde o primeiro semestre de 2020.

3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade

A área responsável pela gestão de riscos da entidade é composta pelo Núcleo de Governança, Riscos e Controle ao exercer a atividade de assessoramento do Comitê de Governança, Riscos e Controle, bem como os demais setores com atribuições de supervisão e monitoramento dos controles internos no âmbito das Diretorias e Coordenadorias.

Conforme Portaria nº 413 DG, de 15 de dezembro de 2020, os riscos são

categorizados como riscos estratégicos, operacionais, de imagem e reputação, financeiros e orçamentários e de integridade. A metodologia de trabalho envolve as seguintes fases: identificação do ambiente interno e externo, fixação de objetivos, identificação de riscos, avaliação de riscos, respostas aos riscos, controle, informação e comunicação e monitoramento.

O Plano de Gestão de Riscos Integrado para o Macro Processo de Contratações e Aquisições está em fase de análise para aprovação e o Plano de Gestão de Riscos Integrado para o macroprocesso de Transferências Voluntárias está em fase de homologação.

No primeiro semestre de 2021 está previsto o início da implementação dos citados planos. As campanhas relativas à gestão de riscos estão previstas para ocorrerem com a implementação dos Planos de Gestão de Riscos Integrado.

4. Considerações Finais

Este relatório apresenta os resultados da execução do Plano de Integridade referente ao ano de 2020, demonstrando o esforço realizado pelas diversas instâncias de integridade do DNOCS, conforme elencadas no Quadro 7:

Quadro 7 – Unidades responsáveis pelas instâncias de integridade

Instância de Integridade	Unidade(s) Responsável(is)
Promoção da Ética e Regras de Conduta	Comissão de Ética
Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação	Ouvidoria
Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo	Comissão de Ética Divisão de Gestão de Pessoas
Tratamento de Denúncias	Ouvidoria
Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias	Auditoria Interna
Implementação de Procedimentos de	Núcleo de Correição

Quanto ao estabelecimento da Cultura de Integridade na Autarquia, é importante destacar que as ações de sensibilização foram comprometidas no ano de 2020, em virtude das medidas de isolamento social decorrentes da pandemia do novo coronavírus. É de se ressaltar que a força de trabalho do DNOCS tem mais da metade de seu quadro pessoal composto por servidores considerados no grupo de risco (60% dos servidores com mais de 60 anos). Esse fato impossibilitou a continuidade da realização dos eventos de conscientização e divulgação do Programa de Integridade.

No que diz respeito à avaliação das Instâncias de Integridade do DNOCS, o Serviço de Gestão e Desenvolvimento Institucional, enquanto Unidade de Gestão da Integridade, estabelece as seguintes análises:

Em relação à **Promoção da Ética e Regras de Conduta**, entende-se que a Comissão de Ética é uma estrutura que se encontra entre os níveis inicial e o intermediário, e o Código de Ética do DNOCS que ainda carece de uma divulgação ampla entre os servidores da Autarquia. Como oportunidade de melhoria, vislumbra-se o desenvolvimento de mais ações de divulgação pela Comissão de Ética no sentido de fomentar as discussões internas, visando a ampliação da familiaridade com o tema.

No que toca à **Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação** o DNOCS cumpre satisfatoriamente as exigências legais de Transparência Ativa e de atendimento das solicitações de acesso à informação. Observa-se entretanto, que o tempo médio de atendimento do DNOCS está acima da média nacional. Nesse sentido, faz-se importante verificar a possibilidade de atuação da Ouvidoria junto às unidades mais demandadas para melhoria desse índice, com ações como: (i) sensibilizar gestores e servidores acerca da eficiência e celeridade na disponibilização de informações, visando não só o cumprimento dos prazos legais, mas também reforçando o compromisso da Autarquia com a qualidade na prestação de serviços à sociedade; e (ii) identificar possíveis informações que são solicitadas corriqueiramente e dar publicidade através de Transparência Ativa nos sítios institucionais e/ou Portal de Dados Abertos do DNOCS.

Em relação ao **Tratamento de Denúncias**, a Ouvidoria do DNOCS é a unidade responsável por receber essas demandas, encaminhá-las aos responsáveis e acompanhar os desdobramentos, oferecendo sugestões e cobrando resultados. O

principal canal de recebimento de denúncias é o Sistema Fala.Br, acessado unicamente pelos servidores da Ouvidoria, onde são adotados os procedimentos recomendados pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, com o sigilo de informações pessoais do manifestante. A Ouvidoria dispõe ainda de linha telefônica para atendimento à sociedade, e-mail e sala de atendimento presencial com infraestrutura acessível e inclusiva, cujo atendimento ocorre em horário comercial. Cumpre salientar que, conforme orientações da CGU, os usuários são instruídos a, preferencialmente, utilizar o canal oficial do Governo Federal (Fala.Br) para registrarem suas demandas.

Assim como a Comissão de Ética, a Ouvidoria também é uma unidade que carece de maior maturidade institucional na Autarquia. Campanhas de divulgação devem ser realizadas com o intuito de disseminar seu propósito. Por fim, a UGI destaca o zelo com que as denúncias são tratadas (sigilo e profissionalismo) e os esforços contínuos da Ouvidoria em fortalecer a confiança da sociedade nesse canal.

Quanto ao **Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo**, observa-se que as medidas adotadas pela Comissão de Ética e a Divisão de Gestão de Pessoas para identificação e tratamento de casos de nepotismo nas contratações de estágio e terceirização de serviços que envolvam mão de obra dedicada ainda estão em estágio inicial de implementação. Dessa forma, recomenda-se à Diretoria Administrativa, à Comissão de Ética e à Divisão de Gestão de Pessoas a criação de mecanismos mais robustos de controle, definição de um fluxo de tratamento para as questões de Nepotismo e o desenvolvimento de campanhas de divulgação acerca da existência da ferramenta. Uma estrutura de processo específica deve ser construída considerando as três unidades mencionadas para dar enfrentamento à temática referida.

No que se refere ao **Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias**, trabalho mediado pela Auditoria Interna, verificam-se, em todo o DNOCS, esforços contínuos no sentido de atender às determinações e recomendações dos órgãos de controle. No caso das demandas da Controladoria Geral da União (CGU), todas as medidas tomadas são acompanhadas e registradas através do sistema e-AUD. Ressaltamos, ainda, como boa prática relativa aos controles internos, os avanços obtidos em 2020 no âmbito da gestão de riscos, tanto de integridade como das demais categorias.

Em relação à **Implementação de Procedimentos de Responsabilização**, destaca-se a operacionalização do Núcleo de Correição. Faz-se necessário, no entanto, a criação

de uma Corregedoria Geral, que detenha maior poder formal no sentido de instrumentalizar os processos administrativos disciplinares e sindicantes em andamento.

Diante das informações constantes neste Relatório, reconhece-se o esforço realizado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas no âmbito do Programa de Integridade, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. No entanto, são necessários mais recursos (humanos, financeiros, organizacionais) para que o programa atinja uma maturidade institucional mais elevada.

Além disso, é de se ressaltar o fato de que o Serviço de Gestão e Desenvolvimento Institucional (GDI) não é o setor ideal para atuar como Unidade de Gestão da Integridade, dado seu nível hierárquico, suas competências regimentais, baixo poder formal e quadro de colaboradores reduzido para executar atividades de tal natureza.

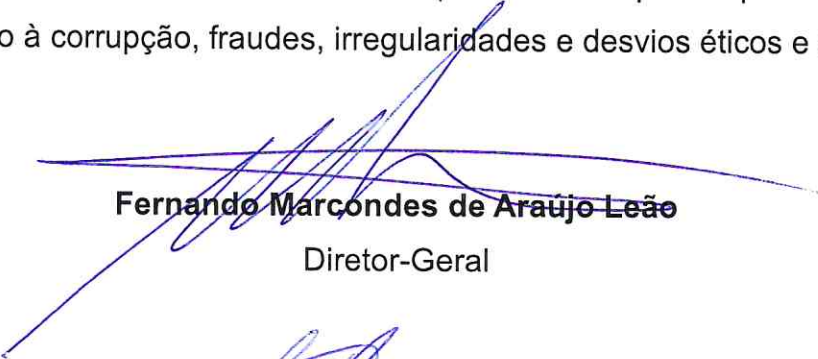
Após reunião deliberativa junto ao Gabinete do Diretor Geral, entendeu-se que o Núcleo de Governança, Riscos e Controle (NUGOV), unidade de assessoria do Gabinete, assimilaria as funções de Gestão do Programa de Integridade do DNOCS, com maior aderência às suas atribuições e estrutura institucional dedicada para tratar do assunto em questão. Trata-se de uma correção de curso, uma vez que é uma matéria afeta à alta administração de uma organização pública.

De forma geral, o Programa de Integridade do DNOCS ainda se encontra num estágio entre os níveis inicial e intermediário. Devem envidar esforços de maneira conjunta as unidades aqui mencionadas, bem como a Diretoria Colegiada, no sentido de divulgar e fortalecer uma cultura de integridade na organização como um todo.

Por fim, cabe informar que este relatório será atualizado no final do 1º semestre de 2021.

Declaração da Alta Administração e da Unidade de Gestão do Programa de Integridade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Aprovamos o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade referente ao exercício de 2020 e declaramos compromisso com a continuidade da execução das ações do Programa, as quais consideramos imprescindíveis para a prevenção, detecção e o enfrentamento à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.



Fernando Marcondes de Araújo Leão

Diretor-Geral

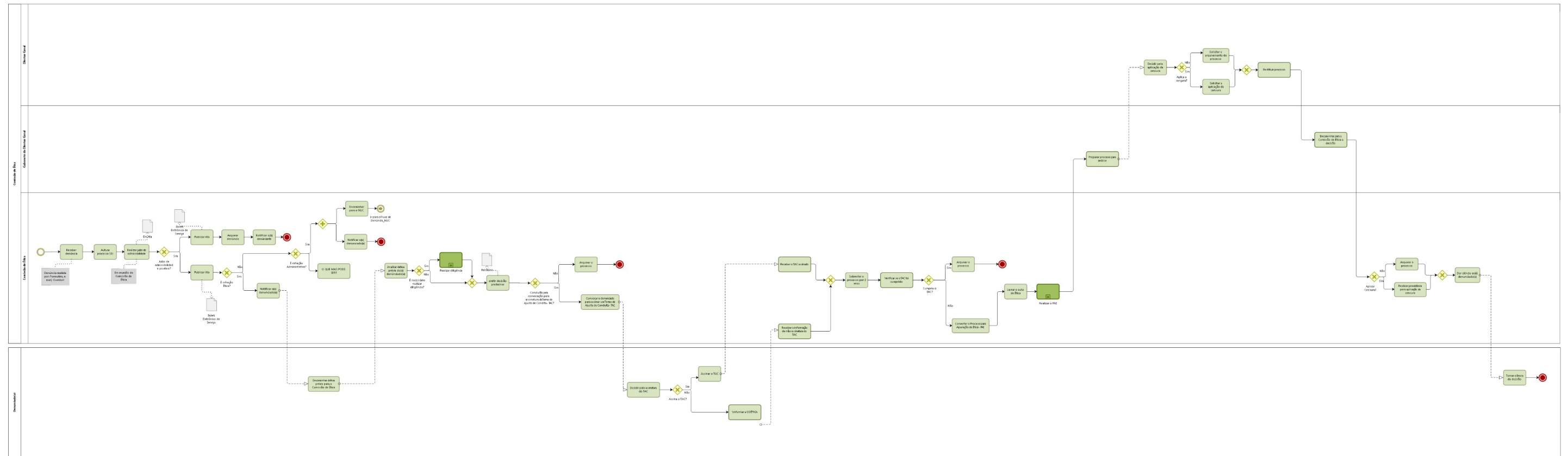


Paulo Giovanni Nogueira de Lima

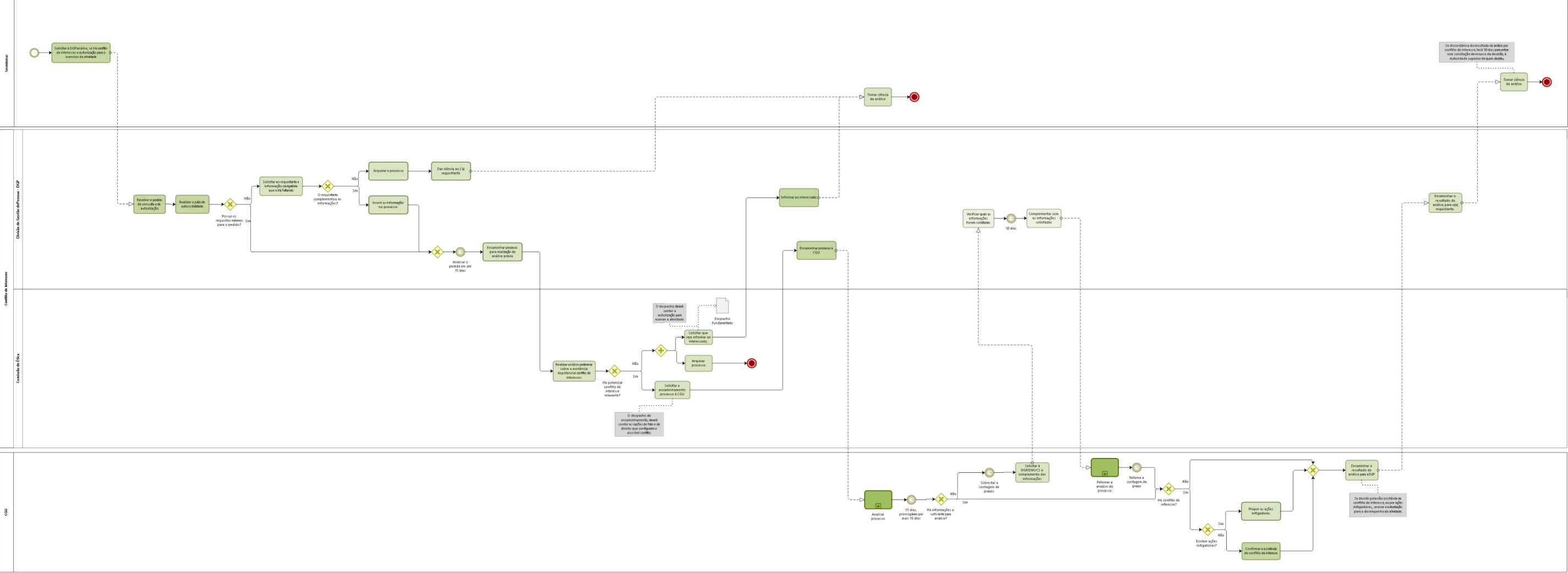
Gestor da Unidade de Gestão da Integridade

Chefe do Serviço de Gestão e Desenvolvimento Institucional

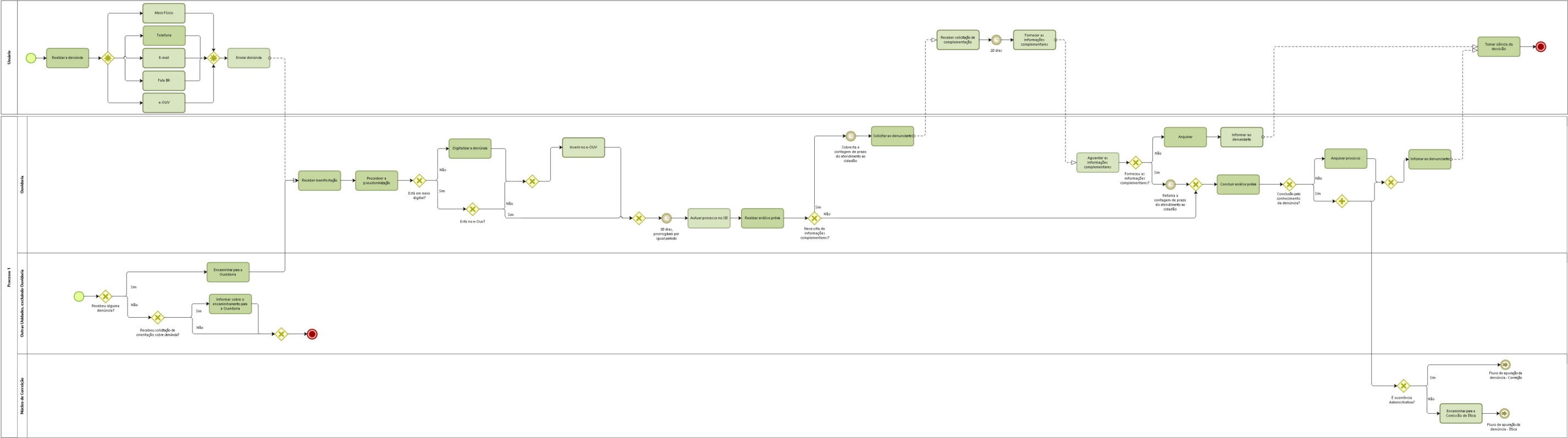
APÊNDICE A – Fluxo Interno do Processo de Denúncia Ética



APÊNDICE B – Fluxo Interno do Processo de Conflito de Interesses



APÊNDICE C – Fluxo Interno do Processo de Denúncia à Ouvidoria



APÊNDICE D – Fluxo Interno para Atendimento das Demandas dos Órgãos de Controle

